

ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ-MF nº 11.463.556/0001-30
Comarca de Barra do Corda - Maranhão
Fábio Salomão Lemos

Tabelião de Notas e Protestos e Oficial do Registro de Imóveis

Livro: 142

Folha: 131

Escritura Pública protocolada sob o nº 14928 em data de 02/03/2021

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- MARIA DE LIMA SILVA.-

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta Cidade e Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, em Cartório, perante a mim, **TABELIÃO SUBSTITUTO**, compareceu como outorgante, **MARIA DE LIMA SILVA**, brasileira, viúva, pensionista, filha de Antonio Araújo de Lima e Antonia Rodrigues Lima, nascida em 26/02/1956, portadora da cédula de identidade RG nº 033068732007-5 SESP/MA emitida em 21/10/2016 e inscrita no CPF/MF sob o nº 268.326.663-49, residente e domiciliada à Rua Nelson Paturi, nº 216, Altamira, Barra do Corda/MA, endereço eletrônico: não possui endereço eletrônico (e-mail), código Hash nº 8079.5481.f1a4.9a06.b2ce.5f93.73a3.3310.3d27.a476, identificada documentalmente perante mim, e pessoa capaz, e por ela me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora, **OSMARINA ALVES SILVA**, brasileira, solteira, professora, filha de Tereza Maria da Conceição e Osmar Alves da Silva, nascida em 15/09/1966, portadora da cédula de identidade RG nº 1345950-3 SESP/AM emitida em 02/03/2015 e inscrita no CPF/MF sob o nº 255.562.823-15, residente e domiciliada à Rua Estrada 06, Loteamento Cajueiro Abacaxi, Altamira, Barra do Corda/MA, endereço eletrônico: osmarinaalves886@hotmail.com, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para regularizar, registrar e transferir, para si ou a quem esta indicar pelo preço de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), o imóvel a seguir descrito: *Um lote 78 da Quadra 03, Gleba 02, loteamento Passagem Rasa, com área de 3.750,00m² (Três mil e setecentos e cinquenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Ao Norte: Lote 77; Ao Sul: Lote 79; Ao Leste: Rua Projetada; Ao Oeste: Lote 55*, titulado pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, conforme Título Definitivo de Propriedade nº 177/04 de 15 de dezembro de 2004, podendo dar quitação de preço, descrever e confrontar o imóvel, transmitir posse, domínio, direito e ação, responder por evicção de direito, outorgar e assinar a competente escritura, assinar Escritura de Cessão de Posse, autorizar matrículas, registros e averbações, requerendo e assinando o que necessário for, podendo assinar requerimentos, memoriais descritivos, mapas e levantamentos planimétricos, concordar com áreas, divisas e confrontações do imóvel, representá-la perante as Repartições Públicas Federais, Municipais, Estaduais, Autárquicas, Cartórios em geral, assinar, apresentar, juntar e retirar documentos, inclusive Certidões Negativas, praticando enfim todos os demais atos necessários para que a transferência seja feita boa, firme e valiosa, inclusive substabelecer. Deverá o mandatário por este instrumento, fazer prova da titularidade/propriedade dos outorgantes, bem como apresentar todos os documentos hábeis no momento da lavratura dos instrumentos de transferência do imóvel, conforme determina a Lei Federal nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, ressalvadas eventuais dispensas. O(s) outorgante(s) responsabiliza(m)-se inteiramente pela outorga da presente procuração, pelos dados fornecidos, sobretudo pela qualificação do(a)s procurador(e)s bem como do(s) imóvel(is), isentando este Tabelionato de quaisquer responsabilidades civis e criminais em virtude da inexistência dos números e dados apresentados. * CNIB - Acessado o portal da Central Nacional de Disponibilidade de Bens -CNIB- (<https://indisponibilidade.org.br>), a pesquisa para a pessoa que figura como outorgante nesta procuração restou NEGATIVA, conforme código HASH acima indicado.- Assim lhe disse do que dou fé; e me pediram este instrumento que lhes li, aceita e assina.- Dispensadas as testemunhas na forma da lei.- (ass): Selo(s): PROCUR030155KVT7XJBZP7FG4M86.

Maria de Lima Silva

MARIA DE LIMA SILVA

Outorgante

Thiago da Silva Cruz

THIAGO DA SILVA CRUZ

Substituto

Poder Judiciário - TJMA

Selo: PROCUR030155KVT7XJBZP7FG4M86

02/03/2021 09:09:00, At: 13.9.3, Parte(s): OSMARINA ALVES SILVA, MARIA DE LIMA SILVA, Total R\$ 104,02 Emal R\$ 93,73 FERC R\$ 2,81 FADEP R\$ 3,74 FEMP R\$ 3,74 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



*
*
*
*

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Irmã Helena, nº 121, Centro, Barra do Corda-MA-Tel.:(99) 3643-3145
Email: notas@cartorio1barradocorda.com.br

672867